

**AUTO DE ABERTURA E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ATRIBUIÇÃO DAS LICENÇAS DE USO PRIVATIVO DE 3
LUGARES DE AMARRAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na sede da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., sita no Forte da Barra, Gafanha da Nazaré, pelas dez horas, reuniu a Comissão de Abertura e Apreciação das Propostas (doravante Comissão) para o efeito designada por deliberação do Conselho de Administração da APA, S.A., em sua reunião de 30 de setembro de dois mil e vinte e um, constituída pelo Presidente, Jorge Manuel Mesquita Rua, e pelas Vogais, Mariana Oliveira Marques da Silva e Luisangela Gabriela Castillo Rodriguez, para proceder à abertura das propostas apresentadas no âmbito do procedimento concursal para a “Atribuição das licenças de uso privativo de 3 lugares de amarração de embarcações, na Doca de Recreio do Jardim Oudinot”, de acordo com os termos do respetivo procedimento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

A sessão contou com a presença de Carlos Manuel Ferreira Marques, Patrão-Mor da Capitania do Porto de Aveiro, em representação da Autoridade Marítima Nacional, conforme estipulado na cláusula 7.2. das Condições Gerais do procedimento.

Após o Presidente ter declarado aberta a sessão, a Comissão procedeu de imediato à abertura das propostas, por ordem de entrega na sede da APA, S.A., dos seguintes concorrentes:

Nº	Concorrente
1	Inácio da Fonseca Fernandes
2	Victorino Duarte Ramos
3	Maria Leonor Fernandes Pinto de Almeida
4	António da Costa Estevão
5	Manuel José Sacramento Guerra

Nº	Concorrente
6	Vítor Manuel Paiva
7	António Manuel Afonso Matos
8	Marcelo Mateus de Carvalho
9	Antonio dos Santos Costa
10	Nuno Alexandre Beja da Silva Costa Lobo

De seguida a Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, nos termos do estipulado no ponto 4.1. das Condições Gerais, tendo deliberado o seguinte:

- a) O concorrente nº4, António da Costa Estevão, não apresenta o registo da embarcação a afetar ao posto de amarração violando o estipulado na alínea d) do ponto 4.1 das Condições Gerais, pelo que, conforme determinado no ponto 7.4 das mesmas, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta.
- b) Compulsadas as restantes propostas, a Comissão deliberou, também por unanimidade, propor a sua admissão a concurso por não se verificar em relação a elas qualquer fundamento de exclusão previsto no citado ponto 7.4 das Condições Gerais.

Seguidamente procedeu-se à ordenação das propostas admitidas a concurso, nos termos dos critérios determinados nos pontos 7.5, 7.6 e 7.7 das Condições Gerais, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

Com base na aludida ordenação, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação dos postos de amarração às seguintes propostas:

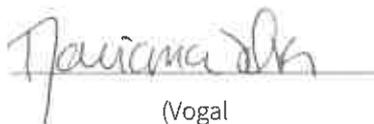
Posto	Concorrente	Valor (€)
37	7	2108,00
41	3	400,01
42	6	750,00

O presente auto vai ser afixado na sede da APA, S.A. e publicitado no seu site oficial, para efeitos de audiência prévia pelo prazo de cinco dias, conforme determinado no ponto 7.9 das Condições Gerais.

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos membros da Comissão.



(Presidente)



(Vogal)



(Vogal)